**CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA**
**4ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1.999**
**PRESIDENTE: MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO**
**SECRETARIO: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA**

Aos dezesseis dias do mês de julhode mil novecentos e noventa e nove, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e cinqüenta minutos, sob a presidência do vereador Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho, Presidente, e secretariada pelo vereador Joaquim Sérgio Pereira, 1° Secretário, realizou-se a 4ª Sessao Extraordinária da mil novecentos e noventa e nove. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Mauricio de Barros, Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, José Garcia Jurado Netto-Prof. Pato, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho-Lico; Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Sérgio Roberto Scaquette, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Washington Pereira de Araújo-Cateto, totalizando 15 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I – **Projeto de Lei n° 46/99**, do Sr. Prefeito Municipal, alterando dispositivos do Código Tributário Municipal (melhoramentos através do PLACOMUNI). Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores VALÉRIA VIZZOTTO: a vereadora opinou que este Projeto, apesar de prever o aumento da participação da Prefeitura nos planos de pavimentação, não servia a contento a população contribuinte porque previa a negociação direta da parte dos contriuintes com a empresa que realizaria a pavimentação, sugerindo que a transação seguisse os moldes do Plano anterior a este PLACOMUNI, em que a Prefeitura arrecadava dos contribuintes e avalisava junto à Empresa contratada o pagamento pelos serviços realizados. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: o vereador disse que concordava com parte do pronunciamento anterior a este, opinando que este Plano era até melhor que o anterior, porque previa que as contrbuições dos moradores aderentes seriam feitas apenas a partir do início das obras, ao contrário da decisão anterior, quando os pagamentos eram feitos a partir da adesão ao plano. Ainda acrescentou que a nova fórmula proposta visava a contemplar os mutuários com a ampliação da participação da Prefeitura. PROFESSOR PATO: o orador concordou que o novo Plano vinha acrescentar um beneficio ao cidadão, sugerindo que este índice ainda era elevado e que a Prefeitura elevasse sua partipação a 50%, caso dentro de um mês aquela meta não fosse alcançada. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II – **Projeto de Lei n° 47/99,** do Sr. Prefeito Municipal, alterando o artigo 1° da Lei n° 3.332/99 (período de comemoração da Festa do Café de Garça). Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a presente Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 16 de julho de mil novecentos e noventa e nove.----

MANOEL FREDERICO A.G. DE CARVALHO
Presidente

JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA
.....Secretário